TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O objeto do presente Pregão Eletrônico Registro de Preços é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, com entrega parcelada, a serem fornecidos no prazo fixado e em quantidades que o município vier a solicitar conforme surgir necessidade, para uso em todas as Secretarias do Município de Sinimbu.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta aquisição se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

Nas especificações técnicas, onde constam indicadores de **capacidade de carga, índice de velocidade, número de lonas, resistência ao rolamento, aderência em pistas molhadas,** estes deverão ser considerados como as **especificações mínimas** dos itens a serem fornecidos, sendo que **serão aceitos produtos com especificação superior.**

O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência

Deverá ser enviado com a proposta o Certificado de aprovação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia e Controle da Qualidade) dos itens 01 ao 18 e item 46.

Para possibilitar a conferência da especificação técnica de cada item, **deverá a empresa enviar Link de internet do fabricante que dê acesso direto para as especificações** do produto.

Os pneus dos itens 01 até 12 deverão possuir **etiqueta do Inmetro, do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), com classificação igual ou superior ao especificado em cada item.**

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quant	unid.	Valor Unit.	Valor total
01	PNEU RADIAL NOVO, 185/65 R15, 88H. Pneu HT. **Aprovado pelo INMETRO, possuir Selo de eficiência energética de resistência ao rolamento "B", Selo de eficiência em aderência em pista molhada "C".** Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, prazo de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega. Aplicação: VW Polo.	08	UN	663,91	5.311,28
02	PNEU RADIAL NOVO, 185/65 R15, 88H. Pneu HT. **Aprovado pelo INMETRO, possuir Selo de eficiência energética de resistência ao rolamento "C", Selo de eficiência em aderência em pista molhada "C".** Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, prazo de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega.	20	UN	408,87	8.177,40
03	PNEU RADIAL NOVO 195/65 R15, 91H. Pneu HT. **Aprovado pelo INMETRO, possuir Selo de**	24	UN	536,39	12.873,36

	eficiência energética de resistência ao rolamento "C", Selo de eficiência em aderência em pista molhada C. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, prazo de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega.				
04	PNEU RADIAL NOVO 205/60 R15, 91H. Pneu HT. **Aprovado pelo INMETRO, possuir Selo de eficiência energética de resistência ao rolamento "C", Selo de eficiência em aderência em pista molhada C.** Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, prazo de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega.	12	UN	576,62	6.919,44
05	PNEU 205/60 R16, 92H. Pneu HT. **Aprovado pelo INMETRO, possuir Selo de eficiência energética de resistência ao rolamento "C", Selo de eficiência em aderência em pista molhada "A".** Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, prazo de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega. Aplicação: Spin Active 7 e Nissan Kicks.	24	UN	804,67	19.312,08
06	PNEU RADIAL NOVO 215/60 R17, 96H. Pneu HT. **Aprovado pelo INMETRO, possuir Selo de eficiência energética de resistência ao rolamento "B", Selo de eficiência em aderência em pista molhada "C".** Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, prazo de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega. Aplicação: Renault Duster	08	UN	1.150,08	9.200,64
07	PNEU RADIAL NOVO, 225/70 R15C, 112/110R. Pneu HT. (Sprinter 313). **Aprovado pelo INMETRO, possuir Selo de eficiência energética de resistência ao rolamento "C", Selo de eficiência em aderência em pista molhada "A".** Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, prazo de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega.	08	UN	1.304,34	10.434,72
08	PNEU RADIAL NOVO, 225/70 R15C, 112/110R. Pneu HT. (Sprinter 313). **Aprovado pelo INMETRO, possuir Selo de eficiência energética de resistência ao rolamento "C", Selo de eficiência em aderência em pista molhada "C".** Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, prazo de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega.	04	UN	938,21	3.752,84
09	PNEU RADIAL NOVO, 225/75 R16C, 118/116R.	20	UN	1.614,39	32,287,80

	Pneu HT. (Sprinter 415). **Aprovado pelo INMETRO, possuir Selo de eficiência energética de resistência ao rolamento "C", Selo de eficiência em aderência em pista molhada "A".** Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, prazo de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega.				
10	PNEU RADIAL NOVO, 225/75 R16C, 118/116R. Pneu HT. (Sprinter 415). **Aprovado pelo INMETRO, possuir Selo de eficiência energética de resistência ao rolamento "C", Selo de eficiência em aderência em pista molhada "C".** Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, prazo de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega.	08	UN	1.049,56	8.396,48
11	PNEU RADIAL NOVO, 205/75 R16C, índice de carga 110/108R. Pneu HT. **Aprovado pelo INMETRO, possuir Selo de eficiência energética de resistência ao rolamento "C", Selo de eficiência em aderência em pista molhada "C".** Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, prazo de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega. Aplicação: Fiat Ducato IQW0A97.	12	UN	828,84	9.946,08
12	Pneu radial novo 205/55 R16, 91H, A/T (All Terrain - Uso misto - 50% Off-Road - 50% On-Road, desenvolvido para uso urbano ou fora de estrada). Aprovado pelo INMETRO, possuir Selo de eficiência energética de resistência ao rolamento "E", Selo de eficiência em aderência em pista molhada "E". Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, prazo de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega. Aplicação: Fiat Strada	24	UN	744,66	17.871,84
13	PNEU DIANTEIRO NOVO **12 - 16,5; 12** lonas (para retroescavadeira 4 x 4). Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, prazo de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega.	24	UN	1.417,60	34.022,40
14	PNEU DIANTEIRO NOVO **12.5/80 - 18; 10** lonas. Aplicação: Retro New Holland B95B, 4 x 4. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, prazo de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega	12	UN	2.298,40	27.580,80
15	PNEU AGRÍCOLA NOVO, **14.9-24 R1, 10** lonas, capacidade de carga de 1.950 kg. Para eixo de tração de Trator Agrícola John Deeere 6100J (4 x 4). Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra	06	UN	3.107,66	18.645,96

	defeitos de fabricação, prazo de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega				
16	PNEU AGRÍCOLA NOVO, **18.4-34 R1, 12** lonas, capacidade de carga de 3.350 kg. Para eixo de tração de Trator Agrícola John Deeere 6100J (4 x 4). Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, prazo de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega	06	UN	5.147,50	30.885,00
17	PNEU DIAGONAL AGRÍCOLA NOVO, **12.4-24, 10** lonas, capacidade de carga de 1.600 kg. Para eixo de tração. Garras baixas em 45º e de tamanhos iguais. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, prazo de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega	08	UN	2.740,49	21.923,92
18	PNEU DIAGONAL AGRÍCOLA NOVO, **18.4-30, 12** lonas, capacidade de carga de 3.150 kg. Para eixo de tração. Garras baixas em 45º e de tamanhos iguais. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, prazo de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega.	08	UN	4.442,56	35.540,48
19	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU RADIAL **10.00-R20.** Garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação a partir da data de recebimento	80	UN	129,74	10.379,20
20	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU RADIAL **11.00-R22** Garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação a partir da data de recebimento	40	UN	172,63	6.905,20
21	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU RADIAL **275/80 R22,5.** Garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação a partir da data de recebimento	80	UN	178,63	14.290,40
22	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU **7.50 - 16**, com válvula de borracha TR 15. Garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação a partir da data de recebimento.	10	UN	111,06	1.110,60
23	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU **12.5/80 - 18.** Garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação a partir da data de recebimento.	30	UN	129,67	3.890,10
24	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU **12 – 16,5.** Garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação a partir da data de recebimento.	60	UN	125,90	7.554,00
25	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU **19-5 - 24.** Garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação a partir da data de recebimento.	50	UN	333,52	16.676,00

26	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU DIAGONAL **14.00 - 24, válvula TR 220.** Garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação a partir da data de recebimento.	**50**	UN	400,52	20.026,00
27	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU **17,5 - 25, G2/L2**. Aplicação: Motoniveladora New Holland RG170B. Garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação a partir da data de recebimento	60	UN	432,55	25.953,00
28	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU AGRÍCOLA NOVO, 14.9-24 R1. Garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação a partir da data de recebimento.	10	UN	275,32	2.753,20
29	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU AGRÍCOLA NOVO, 18.4-34 R1. Garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação a partir da data de recebimento.	10	UN	485,37	4.853,70
30	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU DIAGONAL AGRÍCOLA 12.4-24. Garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação a partir da data de recebimento.	10	UN	223,50	2.235,00
31	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU DIAGONAL AGRÍCOLA 18.4-30. Garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação a partir da data de recebimento.	10	UN	476,68	4.766,80
32	PROTETOR NOVO PARA PNEU ARO 20 (pneu 10.00-R20). Garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação a partir da data de recebimento.	130	UN	83,00	10.790,00
33	PROTETOR NOVO PARA PNEU ARO 22 (pneu 11.00-R22). Garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação a partir da data de recebimento.	40	UN	86,72	3.468,80
34	PROTETOR NOVO PARA PNEU ARO 22,5 (pneu 275/80 R22,5). Garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação a partir da data de recebimento.	100	UN	100,02	10.002,00
35	PROTETOR NOVO PARA PNEU ARO 24 (pneu 14.00 – 24). Garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação a partir da data de recebimento.	60	UN	113,55	6.813,00
36	PROTETOR NOVO PARA PNEU ARO 25 (que usa pneu 17,5 x 25. Garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação a partir da data de recebimento.	80	UN	226,41	18.112,80
37	MANCHÃO VD 01, PARA PNEU CONVENCIONAL, (reparo p/ pneu convencional), medida: 60 mm,	10	CX.	315,00	3.150,00

	02 lonas. Caixa com 30 unidades.				
38	MANCHÃO VD 02, PARA PNEU CONVENCIONAL, (reparo p/ pneu convencional), medida: 85 mm, 02 lonas. Caixa com 30 unidades.	10	CX.	347,70	3.477,00
39	MANCHÃO VD 03, PARA PNEU CONVENCIONAL, (reparo p/ pneu convencional), medida: 105 mm, 02 lonas. Caixa com 20 unidades.	20	CX.	279,00	5.580,00
40	MANCHÃO VD 04, PARA PNEU CONVENCIONAL, (reparo p/ pneu convencional), medida: 135 mm, 02 lonas. Caixa com 10 unidades.	20	CX.	187,90	3.758,00
41	MANCHÃO VD 05 PARA PNEU CONVENCIONAL, (reparo p/ pneu convencional), medida: 165 mm, 04 lonas. Caixa com 10 unidades.	20	CX.	232,30	4.646,00
42	MANCHÃO VD 06 PARA PNEU CONVENCIONAL, (reparo p/ pneu convencional), medida: 245mm, 06 lonas. Caixa com 10 unidades.	20	CX.	374,60	7.492,00
43	MANCHÃO VD 07 PARA PNEU CONVENCIONAL, (reparo p/ pneu convencional), medida: 300mm, 06 lonas. Caixa com 10 unidades.	05	CX.	457,00	2.285,00
44	MANCHÃO VD 08 PARA PNEU CONVENCIONAL, (reparo p/ pneu convencional), medida: 350mm, 06 lonas. Caixa com 05 unidades.	05	CX.	373,75	1.868,75
45	MANCHÃO VD 09 PARA PNEU CONVENCIONAL, (reparo p/ pneu convencional), medida 395mm, 08 lonas. Caixa com 05 unidades.	02	CX.	479,35	958,70
46	PNEU AGRÍCOLA NOVO, **7.50 – 16**, 10 lonas, convencional. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, prazo de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega	06	UN	1.115,33	6.691,98

Quanto a exigência da aprovação pelo INMETRO, conforme a etiqueta - Selo Conpet, esta visa principalmente a prevenção de acidentes e o consequente aumento da segurança dos usuários.

A etiqueta do Inmetro, do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), tem como objetivo fornecer ao consumidor informações sobre o desempenho dos pneus. Os pneus novos devem ser vendidos com a etiqueta. Isso garante que todos os produtos passaram por rigoroso teste de qualidade. Exceto pneus que possuem a aplicação e utilização para terrenos off-road (M/T), que são isentos dos parâmetros base indicados pelo Inmetro, pois sua utilização necessita de características específicas voltadas para a performance neste tipo de terreno.

Resistência ao rolamento: É a energia absorvida quando o pneu está rodando. Indica o consumo de combustível e a emissão CO2. A resistência varia de "A" para o mais eficiente a "G" para o menos eficiente.

Aderência em pista molhada: Indica a aderência do pneu em pista molhada, no ato da frenagem. A escala varia de "A" até "G" em ordem decrescente de desempenho.

No que tange à aderência no molhado, ela está ligada diretamente a observância das regras básicas de segurança, não devendo representar riscos para o usuário, seja ele servidor ou a população que irá usufruir de tais serviços. Ainda, visa manter a qualidade na prestação dos serviços.

Pontua-se que, na compra de um produto, deve-se optar por aquele cujo impacto ambiental seja menor. Ademais, em observância ao princípio da eficiência busca-se a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, pois os pneus certificados pelo INMETRO, órgão apto e que goza de total idoneidade,trazem a segurança necessária para as futuras compras.

A justificativa para a aquisição dos pneus com classificação INMETRO de Resistência ao Rolamento "B" e Aderência em pista molhada "A" em pneus para Vans, Ambulâncias da Secretaria de Saúde e veículos que trafegam somente em rodovias pavimentadas está amparado na segurança e eficiência econômica a longo prazo, sendo uma escolha estratégica para veículos comerciais leves, como vans e veículos com capacidade para até 7 (sete) pessoas.

Principais Benefícios e Justificativas:

a) **Segurança em primeiro lugar:** O pneu de classificação "A" em aderência se destaca por sua excelente performance de frenagem, especialmente em piso molhado. Testes comparativos realizados demonstraram que ele freia metros antes dos pneus com classificação inferior, o que é crucial para a segurança de motoristas e pacientes.

b) **Economia de Combustível:** O pneu que possui baixa resistência ao rolamento (classificação B em eficiência energética), contribui diretamente para a redução do consumo de combustível do veículo.

c) **Eficiência Econômica (Custo por Quilômetro):** A economia a longo prazo é um fator chave.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de registro de preço encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

Do Sistema de Registro de Preços

A presente aquisição será por Sistema de Registro de Preços, conforme Lei n.º 14.133/2021.

O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela (s) hipótese(s) abaixo:

a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;

b) é conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;

c) não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A justificativa para a adoção do registro de preço na aquisição de pneus e seus correlatos, para a todas as Secretarias do Município de Sinimbu, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, pode ser fundamentada em diversos aspectos que visam garantir a eficiência, economicidade e transparência no processo de compras públicas.

Abaixo estão as razões que justificam a opção pelo registro de preço:

Economia de Recursos Públicos: O registro de preço permite a aquisição de grandes quantidades de a preços unitários mais vantajosos, promovendo economia para os cofres públicos. A negociação conjunta em um único processo licitatório pode resultar em melhores condições comerciais.

Flexibilidade e Agilidade: O registro de preço proporciona flexibilidade na aquisição, permitindo que o órgão público realize compras de acordo com suas necessidades ao longo do período de validade do registro, sem a necessidade de abrir novas licitações a cada demanda.

Garantia de Fornecimento Contínuo: Ao registrar preços para os materiais, o município assegura um fornecimento contínuo.

Redução de Burocracia: O registro de preço simplifica procedimentos burocráticos, uma vez que o processo licitatório é realizado uma única vez, reduzindo a carga administrativa e agilizando as futuras aquisições.

Transparência e Competitividade: A Lei de Licitações preconiza a transparência nos processos de compras públicas. O registro de preço, ao ser precedido por uma licitação competitiva, garante a escolha do fornecedor mais vantajoso para a administração pública, de acordo com critérios previamente estabelecidos.

Planejamento Orçamentário: O registro de preço permite um melhor planejamento do orçamento municipal, uma vez que as despesas são distribuídas ao longo do período de vigência do registro, evitando picos de gastos.

O descritivo técnico dos produtos e demais exigências deste Processo licitatório tem por objetivos:

I – Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II – Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos/atas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos objetos pretendidos, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, sendo que as empresas vencedoras deverão apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021. Não será admitido a subcontratação.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

As aquisições se darão de forma parcelada, mediante pedido do Contratante, individualizando o objeto e as quantidades que deverão ser fornecidas pelo Licitante vencedor/Contratado a cada solicitação.

Os produtos deverão ser entregues ao Contratante na sede do Município, acondicionadas em transporte adequado fornecido pelo Licitante vencedor/contratado, observando todas as CONDIÇÕES DA ENTREGA descritas em item 23 deste Termo de Referência.

7. GESTÃO DO CONTRATO NA EXECUÇÃO

A gestão será dos Secretários Municipais, e a conferência da Ata na execução fica na responsabilidade do Setor de Almoxarifado do Município.

8. CONDIÇÕES E CRITÉRIOS E EXECUÇÃO

A entrega dos materiais será parcelada durante o prazo da vigência da Ata Registro de Preços, nos termos da Lei 14.133/2021.

9. CRITÉIROS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento das propostas é o **menor valor por item**. Modo de participação: **Exclusiva ME EPP.**

10. ORÇAMENTO ESTIMADO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de até R$ 523.569,75 (quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

12. GARANTIAS DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência da garantia de execução contratual.

13. REGIME DE FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto será de forma Parcelada.

14. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Registro de Preços

15. MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA COMPRA

Atender a demanda de todas as Secretarias do Município de Sinimbu/RS para execução de suas atividades.

16. ANÁLISE DOS RISCOS

Não se identificou possíveis eventos supervenientes a assinatura do contrato/ata de registro de preços que possam causar considerável impacto em seu equilíbrio econômico financeiro, bem como à parte responsável em suportar tais riscos.

17 MOTIVAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO

Estipular o valor máximo a ser aceito no Pregão Registro de Preços.

18. PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS

A aquisição está prevista no item 1.4 do Plano de Compras Anual.

19. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A estimativa de preços foi obtida através do Portal BANCO DE PREÇOS, sendo que o Relatório de Cotação será anexado ao Processo de Licitação.

20. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

Só será admitida a oferta de pneus que possuam eficiência energética conforme especificado em cada item, e amparado pela PORTARIA Nº 379, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 - Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos.

A eficiência é um dos princípios que deve ser observado na aplicação da Lei nº 14.133/2021, de acordo com seu artigo 5º. O princípio da eficiência impõe que a administração pública e seus agentes busquem o bem comum de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade.

A exigência da eficiência energética também está amparada no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis emitido CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU/AGU, emitido em Setembro de 2023, páginas 222 a 227.**

Link do Guia: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf.

O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE do produto ofertado, para comprovação de que pertence à(s) classe(s) exigida(s) no Termo de Referência.

21. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A aquisição é viável e adequada ao caso.

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO

Não se aplica.

23. DA ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA

O **local de entrega** do objeto será no almoxarifado da Prefeitura de Sinimbu, localizado no pavilhão da Secretaria de Obras, Rua José Thomé Sobrinho, Bairro Centro, Sinimbu/RS. Fone (51) 9 9707-5950, no **horário** das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Além da entrega no local designado, deverá a CONTRATADA, também descarregar os materiais dentro (logo na entrada) do pavilhão da Secretaria de Obras.

PRAZO DE ENTREGA

O **prazo de entrega** do objeto não poderá ser superior a **15 (quinze) dias consecutivos**, contados após a data de emissão da nota de empenho.

O compromisso de fornecimento estará caracterizado após a emissão da Nota de Empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços. Será de responsabilidade do fornecedor manter atualizado o seu endereço de e-mail junto ao Município de Sinimbu/RS, pois as notas de empenhos são enviadas automaticamente pelo Sistema Multi 24h (software de gestão pública) no momento da sua emissão.

As solicitações de fornecimento (notas de empenho) do objeto, serão feitas de forma parcelada, conforme a necessidade do Município durante a vigência da Ata de Registro de Preços. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado.

DAS CONDICÕES DE ENTREGA

Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, ressecados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

O número da nota empenho deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com a nota de empenho.

Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição. O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo. Os pneus deverão ter prazo de garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo da nota fiscal, *verificado pela data de fabricação gravada em relevo no pneu.*

As câmaras de ar e protetor de pneu deverão ter prazo de garantia de no mínimo 02 (dois) anos contra

defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo da nota fiscal.
Os produtos/materiais a serem entregues deverão possuir prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses na data de entrega. (A gravação no relevo do pneu também é conhecida como DOT (Departament of Transportation) e traz diversas informações, sendo o último bloco composto por quatro algarismos que correspondem à data de fabricação do pneu: os dois primeiros informam a semana e os dois últimos o ano em que o pneu foi produzido).
Os **pneus** entregues deverão ter certificação de qualidade pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia e Controle da Qualidade).
Os **pneus** devem estar em conformidade com os requisitos constantes na Portaria n° 379 de 14/09/2021 do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia e Controle da Qualidade), ou legislação superior, **em vigor.**
Para os pneus de **tratores, máquinas rodoviárias e de construção e implementos agrícolas,** não é necessário a certificação do INMETRO, conforme ANEXO VI da Portaria n° 379 de 14/09/2021 do INMETRO.
Quando da entrega do objeto, deverá ser apresentado o respectivo selo de certificação da qualidade do INMETRO. A apresentação do selo será dispensada quando os itens portarem o símbolo da marca de conformidade do INMETRO sob forma de decalque na sua superfície.
Os **pneus** entregues deverão conter a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) do INMETRO, conforme Portaria n° 379 de 14/09/2021 do INMETRO ou legislação superior, **em vigor**.
Quando da entrega do objeto, deverá ser apresentada a respectiva etiqueta fixada no pneu, *portanto a etiqueta deverá estar íntegra e sem outras etiquetas coladas por cima que dificultem sua leitura por completo.*
Para os **pneus de tratores, máquinas rodoviárias e de construção e implementos agrícolas,** não é necessário a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) do INMETRO, conforme ANEXO VI da Portaria n° 379 de 14/09/2021 do INMETRO.
A(s) licitante(s) deverá(ão) ofertar somente itens **novos, de 1ª linha e não recondicionados.**
Para fins de entendimento, para **pneus** considera-se:
Pneu novo: pneu, de qualquer origem, que não sofreu uso, nem foi submetido a qualquer tipo de reforma e não apresenta sinais de envelhecimento nem deteriorações, classificado na posição 40.11 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM.
Pneu usado: pneu que foi submetido a qualquer tipo de uso e/ou desgaste, classificado na posição 40.12 da NCM, englobando os pneus reformados e os inservíveis.
Nos itens denominados "pneus para eixo de tração", a CONTRATADA deverá entregar pneus **exclusivos para tração**, não sendo aceitos pneus do tipo "tração moderada".
Nos itens denominados "pneus de uso misto", a CONTRATADA deverá entregar **"pneus de uso misto"**, não sendo aceitos pneus uso "regional", "pavimentada" ou "urbano".

24. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses. Casa haja prorrogação da Ata de Registro de Preços após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE.

25. NATUREZA DE DESPESA

Aquisição de material de consumo – pneus e seus correlatos para uso na frota do Município de Sinimbu/RS.

26. MATRIZ DE RISCO

Não se identificou possíveis eventos supervenientes a assinatura do contrato/ata de registro de preços que possam causar considerável impacto em seu equilíbrio econômico financeiro, bem como à parte responsável em suportar tais riscos.

27. PRAZOS PARA REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO DE PREÇOS

Não se aplica.

28. GARANTIAS DO OBJETO

Os pneus deverão ter prazo de garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo da nota fiscal.

As câmaras de ar e protetor de pneu deverão ter prazo de garantia de no mínimo 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo da nota fiscal.

Os produtos/materiais a serem entregues deverão possuir prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses na data de entrega.

30. RESPONSABILIDADES DA (S) EMPRESA (S) VENCEDORAS (S).

São obrigações da CONTRATADA, além de outras inerentes ou decorrentes da presente contratação:

Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento do objeto pela CONTRATADA;

Fornecer o objeto em estrita conformidade com as disposições e especificações do presente Edital, Termo de Referência, Proposta de Preços apresentada e nas demais legislações aplicáveis à natureza do objeto ora registrado;

Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou à terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

Manter, durante toda a execução do presente objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, além de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Atender aos chamados da CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato/Ata de Registro de Preços;

Não subcontratar o objeto da presente licitação;

Acatar a fiscalização do objeto contratado que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

Adotar as providências necessárias para assegurar a satisfatória execução da Ata de Registro de Preços e os fins a que se destina;

Verificar a qualidade do objeto fornecido, procedendo a sua substituição ou adequação às expensas próprias, quando não atenderem à qualidade, quantidade, prazo e demais condições contratadas ou quando solicitado pela CONTRATANTE;

Fornecer o objeto deste Edital pelo valor consignado em sua proposta de preços declarada vencedora, responsabilizando-se por todo e qualquer pagamento referente ao fornecimento dos produtos ao município;

Corrigir o objeto fornecido que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município.

A inobservância ao disposto acima implicará no não pagamento do valor devido à licitante vencedora, até que ocorra a necessária regularização.

31. GESTÃO e FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Gestão será de responsabilidade da Secretaria de Finanças e Planejamento. A fiscalização ficará a cargo dos servidores: Cassiano Roberto Mueller (Secretaria de Saúde), Senair Vieira Gemelli (Secretaria de Educação), Vitor Bauermann Dreyer (Secretaria de Obras e Secretaria da Agricultura).

32. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da **Ata de Registro de Preços** será de 01 **(um) ano, prorrogável por igual período**. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) manifestação expressa do interesse da CONTRATANTE e da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.
b) Comprovação da vantajosidade mediante pesquisa de preços.

No caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, haverá a renovação do quantitativo inicialmente registrado.

33. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento será feito da seguinte forma:

a) provisoriamente, em até 5 (cinco) dias consecutivos a contar da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação da qualidade, características e quantidades do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado a cada entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 10º (décimo) dia consecutivo, após o Recebimento Definitivo.

A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

Sinimbu/RS, 20 de janeiro de 2025.

Talita Andressa Wagner
Secretária de Finanças e Planejamento

Aloisio Goetze
Secretário de Obras

Anita Ana Weigel Brandenburg
Secretária de Educação

Gilberto B. Klein
Secretário de Agricultura

Sinara C.K. Diehl
Secretária de Saúde

Caroline Weiss Batista
p Agente Adm. Auxiliar

Kurt Martin Jaeger
Agente Adm. Auxiliar